

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2019-PRAD/DAPS-UNEMAT	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: UNEMAT	2 – TERMO DE REFERÊNCIA n.º 002/2019-PRAD/DAPS-UNEMAT
3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201	4 – Descrição de Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio (x) Investimento/Permanente
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Diretoria Administrativa de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços.	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO

1 – OBJETO SINTÉTICO

Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais permanentes sendo bens móveis** em atendimento a demanda dos Campus Universitários e da Reitoria da Unemat.

2 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – A Aquisição dos materiais permanentes sendo bens móveis, justifica-se devido à necessidade de substituição dos bens que sofreram avarias e foram avaliados e baixados como bens inutilizáveis, tendo em vista que a sua manutenção é maior que o valor do bem.

2.2 – A aquisição desses materiais, objeto deste Termo de Referência, se justifica pela necessidade de frequentes substituições devido à avaria provocada pela utilização das estruturas dos Câmpus da Universidade do Estado de Mato Grosso, e considerando, ainda, os seguintes fatores:

- a) uniformização dos materiais permanentes utilizados pelo Câmpus;
- b) racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às aquisições de materiais permanentes;
- c) busca de qualidade e melhores custos;
- d) melhoria contínua na sistematização de aquisições de materiais permanentes, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia; e
- e) contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se, conseqüentemente, ganho de escala.

2.3 – O Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes será de fundamental necessidade para a substituição e adequação nas salas de atendimento e setores administrativos do Campus Universitários e da Reitoria da Unemat..

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas de Trabalho, conforme previsão disposta na Lei nº 12.690/2012 combinada com disposição contida no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

3.2 – Será admitida nesta licitação a participação de Consórcios, conforme previsão disposta no Art. 33 da Lei nº 8.666/1993 combinada com disposição contida na jurisprudência do TCU em especial nos Acordão nº 1.636/2007/Plenário e Acordão nº 1.16/2010-1ª Turma.

3.3 - Conforme instituído pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, o presente processo licitatório, após encerrada a fase de pesquisa de preços, deverá observar o disposto no artigo anteriormente

informado, quanto a participação em LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTES RESERVADOS E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, definidas no art. 3º da referida Lei.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Elenco dos itens da categoria de investimento para AQUISICAO DE BENS MÓVEIS – conforme Anexo I do Edital.

5 – DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1 DO PRAZO E HORÁRIOS

5.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

5.1.2. Os produtos serão entregues de segunda a sextas-feiras, tendo, por regra, o horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento das Unidades solicitantes, que será estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.1.2.1. Não serão recebidos produtos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso.

5.1.3. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

5.2. DO LOCAL

5.2.1. Os produtos serão entregues nos municípios de: **Alta Floresta, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Cáceres, Colíder, Diamantino, Juara, Luciara, Nova Mutum, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Sinop e Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso na Universidade do Estado de Mato Grosso**, nos locais e horários e dos itens e dos quantitativos, constante na Ordem de Fornecimento ou Requisição.

5.3. DA FORMA DE ENTREGA

5.3.1. A aquisição dos materiais será efetivada mediante a necessidade, conveniência, disponibilidade orçamentária e demanda das Unidades contratantes, podendo ocorrer de forma fracionada considerando o tamanho do espaço físico do almoxarifado que receberá os produtos, não existindo quantitativos mínimos a ser solicitados por notas de empenho.

5.3.2. O material deverá ser fornecido, depois de atendidas todas as exigências legais do procedimento licitatório, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Requisição.

5.3.3. A cada fornecimento a contratada deverá emitir recibo em papel timbrado da empresa, especificando a data da entrega, o endereço, CNPJ do contratante e a quantidade entregue, sem rasuras.

5.3.4. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA com sua própria mão de obra, devendo observar as regras de transporte, distribuição e segurança pertinentes ao produto.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelas Unidades contratantes, no ato da entrega do(s) produto(s) e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade do(s) produto(s), incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

6.1.1. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da notificação do fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2. Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal do contrato do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

6.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se às Unidades CONTRATANTES as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

7 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DO JULGAMENTO

7.1 – Julgamento que visará **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**;

7.2 – Consistirá em 18 (**dezoito**) **LOTES**, com cotações de valor unitário e valor total das quantidades solicitadas, conforme anexo I do Edital.

7.3. A proposta da licitante deverá conter:

7.3.1- CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (email), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa.

7.3.2- O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias corridos**, a contar da data da sessão pública.

7.4.3- Preços unitários e totais.

7.4.4. Marca/modelo/fabricante do produto cotado.

7.5 – As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalíssimas e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

7.6 – Juntamente com a proposta, a licitante **DEVERÁ** apresentar: Catálogo original em idioma pátrio (português) conforme o(s) produto(s) ofertado(s);

7.7 – O licitante participante deverá apresentar juntamente com a proposta os Certificados de Conformidade dos Produtos ofertados com as normas vigentes da ABNT NBR, para os produtos com classificação e características físicas, definidas em norma técnica da ABNT NBR.

7.8 – Por ocasião da aquisição, no momento da aceitação, o pregoeiro poderá solicitar catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. A Licitante deverá apresentar além da documentação prevista nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 em plena validade ou do Certificado de Registro Cadastral vigente/SEGES/MT, sendo condição para a correta habilitação documental, os relacionados na seqüência:

8.2. Quanto à **qualificação técnica**, a Licitante deverá apresentar:

8.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.

8.2.1.1. Caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas;

8.2.1.2. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público deverão trazer devidamente identificado o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula);

8.2.1.3. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O(s) produto(s) contratado(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

- 9.2.** O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do Contratante;
- 9.3.** Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.4.** Entregar o(s) produto(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital, aderidos da Ata de Registro de Preços;
- 9.5.** Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação oficial;
- 9.6.** A contratada deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;
- 9.8.** Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor;
- 9.9.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências das Unidades CONTRATANTES;
- 9.10.** Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 9.11.** Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.12.** Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.13.** Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 9.14.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 9.15.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.16.** É expressamente vedadas à contratada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal dos Órgãos/entidades CONTRATANTE, durante o período de fornecimento;
- 9.17.** Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.18.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 9.19.** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do produto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 9.20.** A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;
- 9.21.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
- 9.22.** Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 9.23.** Emitir, mensalmente, documento fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com o(s) lote(s) descritos neste Termo de referência;
- 9.24.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

- 9.25.** Reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.26.** Substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da comunicação formal do Fiscal do contrato;
- 9.27.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto desta LICITAÇÃO e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 9.28.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
- 9.29.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da Contratante;
- 9.30.** Adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- 9.31.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 e alterações.
- 9.32.** A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.
- 10.2.** Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança.
- 10.3.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 10.4.** Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 10.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 10.6.** Notificar a CONTRATADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato.
- 10.7.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência e em edital.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

- 11.1** - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 11.1.1** - serão registrados na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 11.1.2** - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 11.1.3** - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- 11.1.4** - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 11.2** - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.3 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.4 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.2.5 - Os contratos assinados durante a vigência da Ata de Registro de Preços não serão afetados pelo fim do prazo de validade, permanecendo as obrigações pactuadas nos termos do contrato.

12 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a contratante, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para isso:

a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) Supervisionar as entregas realizadas pela Contratada, observando as normas técnicas e legais aplicáveis aos produtos, emitindo mensalmente relatório analítico, que deve ser anexado à Nota Fiscal.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/1993.

12.4. Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato a salva guarda de documentos relacionado à liberação e fornecimento objeto do termo de referência.

13. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. O(s) produtos(s) deverão ter garantia total pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data do recebimento do objeto, de forma definitiva, pela Administração, conforme indicado neste termo de referência, observadas as condições estabelecidas;

13.2. Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA ou ainda em testes realizados seja considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais;

13.3. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar imperfeição(ões), correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.1. A Contratada inadimplente total ou parcialmente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

14.1.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

14.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

14.1.2.1. multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

14.1.2.2. multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

14.1.3. suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

14.1.3.1 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

14.1.3.2 Não manter a proposta;

14.1.3.3 Falhar gravemente na execução do contrato;

14.1.3.4 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

14.1.3.5. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

14.1.3.6 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.3.7 Cometer fraude fiscal;

14.1.3.8 Fizer declaração falsa;

14.1.3.9 Fraudar na execução do contrato.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 A multa eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

14.3 Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão/entidade contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

14.4 Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Universidade do Estado de Mato Grosso proceder à cobrança judicial da multa;

14.5 As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Universidade do Estado de Mato Grosso.

14.6 Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

15.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE;

16.2. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

16.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

16.5. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

16.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

16.7. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

16.8. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais n°s 7217/06, 8199/06 e 8426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa n° 01/2007/SAGP/SEFAZ;

16.9. O pagamento será efetuado a contratada até o 30° (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento;

16.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes desta aquisição, objeto deste registro de preços, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentária:

Universidade do Estado de Mato Grosso

Órgão: 26.201

Projeto Atividade: 2214

Elemento de Despesa: 4490.5200

Fonte: 100/240/193/393.

18. PÚBLICO ALVO

18.1 – Os Campus Universitários e da Reitoria da Unemat.;

18.2 - Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e alterações (Adesão Carona).

19 – LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

Lei 8.666/1993 e alterações – Normas para Licitação;

Lei 10.520/2002 – Institui o Pregão;

Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações – Regras para Aquisição;

Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento;

Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta RP;

Lei 123/2006 – Normas ME e EPP;

20 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

20.1 – Licitação, por **Pregão Eletrônico** visando o menor preço, assegurada a qualidade, sendo feita por exigências contratuais bem claras e definidas para a execução dos serviços e pela constante ação de fiscalização da Contratante e pelas exigências legais.

20.2 – A contratada deverá emitir Nota Fiscal, descrevendo no corpo da mesma o número do Pregão e número da Ata de Registro de Preço, bem como o CNPJ do Órgão/Entidade adeso.

20.3 – Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93.

20.4- Na elaboração do contrato deverá ser observada a determinação contida no Decreto Estadual nº. 572 de 13 de maio de 2016, que torna obrigatória a inserção de “cláusula anticorrupção” aos contratos de aquisições de bens, contratação de serviços e locação de bens do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 13 de maio de 2019.

Elaborado por:

Alessandro Carvalho de Melo
Diretor Administrativo de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços
Portaria nº 99/2019/UNEMAT

De acordo:

Tony Tanaka Hirota
Pró-reitor de Administração

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1- DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1. Analisado e aprovado a Termo de Referência nº 002/2019 inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para realização do Certame de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Cáceres - MT, 13 de maio de 2019.

Luiz Fernando Caldeira Ribeiro
Pró-reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Analisado e aprovado a Termo de Referência nº 002/2019 inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para realização do Certame de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Cáceres - MT, 13 de maio de 2019.

Ricardo Keichi Umetsu
ORDENADOR DE DESPESAS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA



ANEXO I – DOS DESCRITIVOS TÉCNICOS

ITENS	COD. SIAG	Cód Aplic	DESCRIÇÃO	UND	QT.
1	1053436	3915069	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, COM APOIA-BRAÇO. COM ENCOSTO ESTOFADO. MECANISMO SINCRONIZADO. BASE GIRATÓRIA: EM PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON) COM REFORÇOS ESTRUTURAIS. RODÍZIOS DE CORPO DUPLO COM 65MM DE DIÂMETRO, FABRICADOS EM NYLON, COM EIXOS DE FIXAÇÃO E GIRO EM AÇO, POSSUINDO SISTEMA DE AUTO-FREIO, QUE DIFICULTA A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA QUANDO ESTÁ SEM PESO, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS COM 100MM DE REGULAGEM, DISPONDO AINDA DE SISTEMA DE AJUSTE AUXILIAR, PERMITINDO ELEVAR EM 30MM E ABAIXAR EM 20MM A POSIÇÃO INICIAL DE ALTURA DO ASSENTO. MECANISMO: INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DO ENCOSTO E DO ASSENTO, COM RELAÇÃO DE 2°/1° RESPECTIVAMENTE, PROPORCIONANDO UMA ABERTURA TOTAL DE 122° ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, COM BLOQUEIO EM 5 POSIÇÕES FEITO POR ALAVANCA DE FÁCIL ACESSO. POSSUI REGULAGEM DA TENSÃO FEITA POR ALAVANCA DE FÁCIL MANUSEIO, COM 12 PASSOS DE REGULAGEM, DE 45KG A 130KG DE PESO. SUPORTE DO ENCOSTO (LÂMINA REGULÁVEL): ATRAVÉS DE UM FECHO MECÂNICO, EXISTENTE NA PARTE TRASEIRA INFERIOR DO ENCOSTO, É POSSÍVEL FAZER A REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM CURSO DE 70MM EM 7 POSIÇÕES DE TRAVAMENTO. ENCOSTO: POSSUI ESTRUTURA INTERNA FEITA POR MADEIRA ANATÔMICA COMPENSADA, ONDE APOIA-SE A ESPUMA, QUE É PRODUZIDA EM POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE CONTROLADA, ISENTA DE CFC, COM 50MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DA PARTE TRASEIRA FEITO POR PEÇA DE POLIPROPILENO INJETADO. REVESTIMENTO FEITO POR TECIDO DE POLIÉSTER COM DESENHO DO TIPO CREPE. NÃO UTILIZA-SE QUALQUER TIPO DE COLA NA FABRICAÇÃO DESTE ESTOFADO. ASSENTO: ESTRUTURA FABRICADA EM PEÇA ÚNICA DE POLIAMIDA INJETADA, COM SISTEMA DE RESPIRO PARA PRESERVAR A ESPUMA, QUE É PRODUZIDA EM POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE CONTROLADA, ISENTA DE CFC, COM 50MM DE ESPESSURA. COMO PEÇA DE REFORÇO, E ONDE SÃO FIXADOS O MECANISMO E OS BRAÇOS, EXISTE UMA CHAPA DE AÇO ESTAMPADO. REVESTIMENTO FEITO POR TECIDO DE POLIÉSTER COM DESENHO DO TIPO CREPE. NÃO UTILIZA-SE QUALQUER TIPO DE COLA NA FABRICAÇÃO DESTE ESTOFADO. BRAÇOS REGULÁVEIS: APOIO SUPERIOR EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO, ACIONADO POR BOTÃO LATERAL, COM NOVE PASSOS DE REGULAGEM, POSSUINDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DESTES PASSOS NA PARTE INTERNA DO MESMO. CURSO DE REGULAGEM DE 11CM. FIXADO AO ASSENTO POR CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, POSSUINDO AINDA SISTEMA DE REGULAGEM DO AFASTAMENTO LATERAL FEITO ATRAVÉS DE ALAVANCA DE PRESSÃO, DE FÁCIL</p>	UN	1000

			MANUSEIO, QUE PODE SER ACIONADA COM O USUÁRIO SENTADO.MEDIDAS: ALTURA DA EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 530MM. LARGURA DO ASSENTO: 460MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 1130MM. LARGURA TOTAL, COM BRAÇOS: 685MM. PROFUNDIDADE TOTAL: 680MM. UNIDADE.	
2	1053476	1765779	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO, APOIA-BRAÇO REGULÁVEL E MECANISMO SINCRONIZADO. BASE GIRATÓRIA: EM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR SAE 1008/1010 ? BFDQ ? 25X25X1,50MM, SOLDADA EM FLANGE DE AÇO SAE 1010 ? BQDQ, COM TRATAMENTO PRÉ-PINTURA DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSTATIZAÇÃO, PINTADAS COM TINTA PÓ EPÓXI, REVESTIDA COM CAPA INTEIRIÇA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO. REGULAGEM DE ALTURA FEITO POR UMA COLUNA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR SAE 1008/1010 ? BFDQ ? 50,80 X 1,50 MM, MONTADA COM PISTÃO A GÁS, COM CONIFICAÇÃO 1°26`16? INFERIOR E SUPERIOR E CURSO DE REGULAGEM MILIMÉTRICA DE 130 MM, BUCHA GUIA PARA O SISTEMA GIRATÓRIO E DE REGULAGEM COM 100 MM DE ALTURA EM POM (POLI OXI METILENO ? POLIACETAL COPOLÍMERO) MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E COM LUBRIFICAÇÃO PRÓPRIA PERMITINDO MAIOR FACILIDADE NA REGULAGEM DE ALTURA E NO MOVIMENTO GIRATÓRIO, COM AJUSTE H7 (0,02 MM). POSSUI AINDA ACABAMENTO EXTERNO FEITO POR UM CONJUNTO TELESCÓPICO COM TRÊS ESTÁGIOS PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO. NAS EXTREMIDADES DAS PATAS SÃO MONTADOS RODÍZIOS FABRICADOS EM POLIAMIDA NATURAL (NYLON), COM ROLDANAS DUPLAS EM NYLON, COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES E FIXADAS EM EIXO HORIZONTAL DISPOSTO NO CORPO DO RODÍZIO, PRODUZIDO EM AÇO ABNT 12L14 COM DIÂMETRO DE 8 MM; EIXO VERTICAL EM AÇO ABNT 12L14, ZINCADO NATURAL, COM DIÂMETRO DE 11 MM, FIXADO À BASE ATRAVÉS DE ANEL DE PRESSÃO EM AÇO. MECANISMO SINCRONIZADO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1006/1008 BQ, COM ACABAMENTO FOSFATIZADO E PINTADO EM TINTA EPÓXI-PÓ, COM CAMADA DE APROXIMADAMENTE 80?M. O MESMO POSSUI CONTATO PERMANENTE PERMITINDO RECLINÁ-LO CONJUGANDO O ASSENTO E O ENCOSTO - O ASSENTO DE 0º A 7º, E O ENCOSTO DE 0º A 21º, OU SEJA, AJUSTE COM RELAÇÃO DE 1 PARA 3, COM 4 ESTÁGIOS DE TRAVAMENTO; ESTA INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DO CONJUNTO POSSUI SISTEMA ANTICHOQUE E SEU ACIONAMENTO É FEITO POR MEIO DE ALAVANCA LOCALIZADA NA LATERAL ESQUERDA DO ASSENTO. POSSUI UM SISTEMA DE REGULAGEM DA TENSÃO DE INCLINAÇÃO, POR MEIO DE ALAVANCA EXCÊNTRICA ATRAVÉS DE ENGRENAGEM HELICOIDAL E ROSCA SEM FIM, SITUADO NA PARTE FRONTAL DIREITA DO MECANISMO. A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO É FEITA POR MEIO DE ALAVANCA LOCALIZADA NA LATERAL DIREITA DO ASSENTO. SUPORTE DO ENCOSTO (LÂMINA REGULÁVEL): CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 1/4"X76MM, FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA EM PÓ EPÓXI. A LÂMINA É FIXADA NO MECANISMO DO ASSENTO E NA ESTRUTURA DO ENCOSTO. POSSUI UM SISTEMA AUTOMÁTICO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM 6 ESTÁGIOS, FEITO EM PEÇA DE POLIAMIDA COM 30% FIBRA DE VIDRO. CONJUNTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO: CAPAS DO ASSENTO E DO ENCOSTO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM FIXAÇÃO NAS	100

			<p>ESTRUTURAS ATRAVÉS DE GARRAS INTEGRADAS NAS CAPAS; ESTRUTURA DO ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO Prensado À QUENTE E ESTRUTURA DO ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM 25% DE CARBONATO DE CÁLCIO. ESTAS ESTRUTURAS POSSUEM FURAÇÕES ONDE SÃO AFIXADAS PORCAS-DE-GARRA M6 PARA A MONTAGEM DO CONJUNTO. ALMOFADAS EM ESPUMAS PRODUZIDAS EM POLIURETANO INJETADO FLEXÍVEL COM DENSIDADE DE 55KG/M³ COM VARIAÇÃO DE ±5% ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DE FLAMABILIDADE DA NORMA NBR 9178:2003, SENDO AUTO-EXTINGUÍVEIS. A ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO É 60MM E DO ENCOSTO É 50MM. DIMENSÕES DO ENCOSTO: LARGURA 480MM E ALTURA 570MM. DIMENSÕES DO ASSENTO: LARGURA 495MM E PROFUNDIDADE 480MM. BRAÇOS REGULÁVEIS: PRODUZIDOS POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM BI-MATERIAL, COM PARTE ESTRUTURAL FABRICADA EM NYLON E SUPERFÍCIE DE APOIO EM POLIURETANO. POSSUI ALTURA REGULÁVEL COM CURSO DE 90 MM, COM 9 POSIÇÕES DE TRAVA. UNIDADE..</p>	
3	1032981	00027651	<p>1032981 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS PARA MESA DE REUNIÃO E BIBLIOTECA - CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS, COM ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS. ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM PROFUNDIDADE DE 45 CM E LARGURA DE 49 CM. ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (ESTRUTURAL) MEDINDO 40 CM DE ALTURA E 44 CM DE LARGURA, COM CURVATURA DORSO LOMBAR. CAPA DO ASSENTO E CONTRA-ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO. ESPUMA DO ASSENTO INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 52 MM DE ESPESSURA, D-55, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA PANAMÁ FECHADA 420,0 G/ML, COM RESISTÊNCIA DA COR À LUZ CLASSE 5, PILLING CLASSE 5. ESPUMA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 55 MM DE ESPESSURA, D-55, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA PANAMÁ FECHADA 420,0 G/ML, COM RESISTÊNCIA DA COR À LUZ CLASSE 5, PILLING CLASSE 5. NÃO DEVEM POSSUIR COSTURAS OU EMENDAS QUE ACUMULAM POEIRA E RESÍDUOS, FACILITANDO A PROLIFERAÇÃO DE GERMENS. AS ESPUMAS DEVEM APRESENTAR DEFORMAÇÃO PERMANENTE <10% E SUPORTE DE CARGA, ENTRE 500N E 600N, COM ADITIVO RETARDANTE (CHAMA AUTOEXTINGUÍVEL) A CHAMA E FORÇA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NORMA NBR 9176:2003. BASE FIXA: ESTRUTURA DA CADEIRA, PÉS LATERAIS EM FORMA DE TRAPÉZIO - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE Ø 20,7 CHAPA COM 1,95 MM, BASE DO ASSENTO EM CHAPA ESTAMPADA DE 235 X 200 X 3,1 MM, TRAVAMENTO DOS PÉS, NA PARTE POSTERIOR, UMA TRAVESSA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE Ø 20,7 CHAPA COM 1,95 MM. TODOS OS TUBOS DA CADEIRA DEVERÃO TER GALVANIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA NOS TUBOS QUE COMPÕE AS ESTRUTURAS, CUJA GARANTIA MÍNIMA CONTRA OXIDAÇÃO DEVERÁ SER DE 10 (DEZ) ANOS E DEVERÃO SER PINTADOS NA COR PRETO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180°C. PONTEIRAS E SAPATAS DA CADEIRA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGA, INJETADOS NA COR PRETO, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. CONFORME NORMA NBR</p>	500

			13962. GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	
4	1052157	00027652	1052157 - ESTAÇÃO DE TRABALHO DIVIDIDAS EM ILHAS CONTENDO 04 (QUATRO) ESTAÇÕES DE TRABALHO POR ILHA. COM ALTURA APROXIMADA DE 75 CM. TAMPO - SUPERFÍCIE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 1,40 X 0,65 X 0,65 M, TAMPO ÚNICO, SEM EMENDAS, SOBREPOSTO A ESTRUTURA, EM MADEIRA AGLOMERADA DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE, BORDAS COM ENCABEÇAMENTO DE FITAS DE POLIESTIRENO COM 2MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS EM FORMA DE "I", COM PASSAGEM INDEPENDENTE PARA CABOS ELÉTRICO E LÓGICO, COLUNA ÚNICA, CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA, CONFORME NBR 6591, OBLONGO, COM 40X115 # 2MM ESPESSURA, BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20X40, COM ESPESSURA DE 1,2MM E INFERIOR EM TUBO OBLONGO 29X58 # 1.2MM, CALANDRADA COM CURVATURA POSITIVA, COM PONTEIRAS ENVOLVENTES EM POLIPROPILENO COM REGULADORES DE NÍVEL COM ROSCA ¼", SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR PADRÃO EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C, COM ESPESSURA DE 90 MICRAS. ELETROCALHAS - EM CHAPA DE AÇO COM TRÊS FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS TIPO: ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSO, MEDINDO NO MÍNIMO 70CM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, BANHO DE FOSFATO E PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA. PAINÉIS DE ANTEPARO LATERAL E FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA DE NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE, BORDAS EM PERFIL "T" DA MESMA COR DA MELAMINA. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE MÃO-FRANCESA E PARAFUSOS PHILIPS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	250
5	1053483	1614410	1053483 - POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM APOIA-BRAÇO REGULÁVEL, MECANISMO SINCRONIZADO E REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO OU SIMILE-COURO. BASE GIRATÓRIA: FABRICADA EM PEÇA INJETADA POR UMA LIGA DE ALUMÍNIO, COM REFORÇOS ESTRUTURAIS, COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO. A REGULAGEM DE ALTURA É FEITA POR UMA COLUNA, QUE É ENCAIXADA NA PEÇA DE ALUMÍNIO, CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR SAE 1008/1010 ? BFDQ ? 50,80 X 1,50 MM, CROMADA, MONTADA COM PISTÃO A GÁS, COM CONIFICAÇÃO 1°26`16? INFERIOR E SUPERIOR E CURSO DE REGULAGEM MILIMÉTRICA DE 100 MM, BUCHA GUIA PARA O SISTEMA GIRATÓRIO E DE REGULAGEM COM 100 MM DE ALTURA EM POM (POLI OXI METILENO ? POLIACETAL COPOLÍMERO)	100

		<p>MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E COM LUBRIFICAÇÃO PRÓPRIA PERMITINDO MAIOR FACILIDADE NA REGULAGEM DE ALTURA E NO MOVIMENTO GIRATÓRIO, COM AJUSTE H7 (0,02 MM). NAS EXTREMIDADES DAS PATAS SÃO MONTADOS RODÍZIOS FABRICADOS EM POLIAMIDA NATURAL (NYLON), COM ROLDANAS DUPLAS EM NYLON, COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES E FIXADAS EM EIXO HORIZONTAL DISPOSTO NO CORPO DO RODÍZIO, PRODUZIDO EM AÇO ABNT 12L14 COM DIÂMETRO DE 8 MM; EIXO VERTICAL EM AÇO ABNT 12L14, ZINCADO NATURAL, COM DIÂMETRO DE 11 MM, FIXADO À BASE ATRAVÉS DE ANEL DE PRESSÃO EM AÇO. MECANISMO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: MECANISMO COMPOSTO POR PEÇA DE ALUMÍNIO INJETADO E POR CHAPAS DE AÇO, QUE PERMITEM QUE O ASSENTO E O ENCOSTO INCLINAM DE FORMA SINCRONIZADA ENTRE ELES (RELAÇÃO DE SINCRONIA DE 2:1 - AO RECLINAR O ENCOSTO EM 2°, O ASSENTO INCLINA AUTOMATICAMENTE EM 1°), QUANDO O MECANISMO É LIBERADO. O MOVIMENTO DO ENCOSTO ACONTECE COM A PRESSÃO REALIZADA PELO USUÁRIO, QUANDO O MECANISMO É LIBERADO. ? ALTURA DO ASSENTO - ATRAVÉS DA ALAVANCA LATERAL DE REGULAGEM DE ALTURA (USUÁRIO SENTADO ? ALAVANCA AO LADO DIREITO DO MECANISMO) COMANDA-SE A COLUNA A GÁS QUE PERMITE AUMENTAR OU REDUZIR A ALTURA DO ASSENTO. ? A INTENSIDADE DO MOVIMENTO DE OSCILAÇÃO LIVRE (MOVIMENTO CHAMADO DE RELAX) É REGULADA POR UM MANÍPULO GIRATÓRIO FRONTAL. ? A LIBERAÇÃO (DESTRAVA) DO MECANISMO E A BUSCA DE NOVAS POSIÇÕES DE TRAVA (05 POSIÇÕES DE TRAVA) ACONTECEM ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL (USUÁRIO SENTADO ? ALAVANCA LADO ESQUERDO DO MECANISMO) ? A LIBERAÇÃO (DESTRAVA) DO MECANISMO REQUER QUE UMA LEVE PRESSÃO SEJA EXERCITADA NO ENCOSTO, POR CAUSA DO SISTEMA DE SEGURANÇA CHAMADO ANTI-CHOQUE OU ANTI-IMPACTO. ESSE SISTEMA IMPEDE A VOLTA AUTOMÁTICA E INVOLUNTÁRIA DO ENCOSTO E SUJEITA SUA VOLTA À DECISÃO DO USUÁRIO ASSENTO: É DESLIZANTE, CONSTITUÍDO POR 02 PAINÉIS DE POLIPROPILENO MAIS FIBRA DE VIDRO E UMA ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA; O PAINEL INTERNO É PARA RECEBER O ESTOFAMENTO E O PAINEL INFERIOR TEM FUNÇÃO ESTRUTURAL E POSSUI A FURAÇÃO PARA RECEBER O MECANISMO DE REGULAGEM DA CADEIRA. A ESPUMA INJETADA É EM POLIURETANO, COM DENSIDADE 52 KG/M³. O REVESTIMENTO EM COURO NATURAL. OS PAINÉIS DO ASSENTO SÃO UNIDOS POR ENCAIXES E POSSUEM UM SISTEMA DE TRILHOS E DE MOLAS QUE PERMITEM O MOVIMENTO DESLIZANTE ENTRE ELES, GARANTINDO A REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO E ASSIM UMA PERFEITA ERGONOMIA DA CADEIRA. O MOVIMENTO DESLIZANTE DO ASSENTO É COMANDADO POR UM ?GATILHO? PLÁSTICO QUE LIBERA O TRAVA O MOVIMENTO, POSICIONADO NA LATERAL DIREITA. O ASSENTO DESLIZANTE TEM CURSO DE 60MM E 05 POSIÇÕES DE TRAVA. ENCOSTO: É CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA CROMADA FIXADA POR UMA BARRA TRANSVERSAL EM ALUMÍNIO POLIDO; NA ESTRUTURA DO ENCOSTO É FIXADA COM PARAFUSOS UMA MOLDURA TAMBÉM TUBULAR COM UMA TELA EM POLIÉSTER QUE TEM A FUNÇÃO DE SUPORTE DO ESTOFAMENTO, QUE É FEITO PELO REVESTIMENTO COSTURADO SOBRE UMA ESPUMA LAMINADA DE 20KG/M³, COM 25MM DE ESPESSURA. O ENCOSTO MEDE 490MM DE LARGURA E 590MM DE ALTURA. O</p>	
--	--	---	--

			ENCOSTO É COMPLETADO POR UM SUPORTE LOMBAR REGULÁVEL EM ALTURA CONSTITUÍDO POR UMA BARRA EM ALUMÍNIO POLIDO E UMA ALMOFADA. O ENCOSTO TUBULAR É FIXADO POR PARAFUSOS NA PARTE POSTERIOR DO MECANISMO. REVESTIMENTO: CAPAS FRONTAIS DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURÍSSIMO OU SÍMILE-COURO. BRAÇOS REGULÁVEIS: PRODUZIDOS POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM BI-MATERIAL, COM PARTE ESTRUTURAL FABRICADA EM NYLON E SUPERFÍCIE DE APOIO EM POLIURETANO. POSSUI ALTURA REGULÁVEL COM CURSO DE 90 MM, COM 9 POSIÇÕES DE TRAVA. DIMENSÕES: 635X1330X585 (LXAXP) UNIDADE.	
6	1032987	00027653	1032987 -LONGARINA 03 LUGARES - CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS. ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM PROFUNDIDADE DE 45 CM E LARGURA DE 49 CM. ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (ESTRUTURAL) MEDINDO 40 CM DE ALTURA E 44 CM DE LARGURA, COM CURVATURA DORSO LOMBAR. CAPA DO ASSENTO E CONTRA-ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO. ESPUMA DO ASSENTO INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 52 MM DE ESPESSURA, D-55, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA PANAMÁ FECHADA 420,0 G/ML, COM RESISTÊNCIA DA COR À LUZ CLASSE 5, PILLING CLASSE 5. ESPUMA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 55 MM DE ESPESSURA, D-55, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA PANAMÁ FECHADA 420,0 G/ML, COM RESISTÊNCIA DA COR À LUZ CLASSE 5, PILLING CLASSE 5. NÃO DEVEM POSSUIR COSTURAS OU EMENDAS QUE ACUMULAM POEIRA E RESÍDUOS, FACILITANDO A PROLIFERAÇÃO DE GERMENS. AS ESPUMAS DEVEM APRESENTAR DEFORMAÇÃO PERMANENTE <10% E SUPORTE DE CARGA, ENTRE 500N E 600N, COM ADITIVO RETARDANTE (CHAMA AUTOEXTINGUÍVEL) A CHAMA E FORÇA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NORMA NBR 9176:2003 - ESTRUTURA: COLUNAS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA, CONFORME NORMA NBR 6591, OBLONGO, 40 X 115 MM COM 2 MM DE ESPESSURA, TRAVESSA INFERIOR EM TUBO ELÍPTICO, CALANDRADO, RAIO APROXIMADO DE 1100 MM, 30 X 60 COM CHAPA DE 2,5 MM DE ESPESSURA, SAPATAS/PONTEIRAS ENVOLVENTE COM REGULADOR DE NÍVEL DE 30 MM DE DIÂMETRO COM REGULAGEM DE NO MÍNIMO 10 MM, INTERNAMENTE A SAPATA DEVERA TER UMA PORCA SEXTAVADA PARA GARANTIR A FIXAÇÃO DA SAPATA E A RESISTÊNCIA DE ARRASTAMENTO DO CONJUNTO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 30 X 70 MM, CHAPA 1,9 MM. FLANGE DE FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO À TRAVESSA SUPERIOR, EM CHAPA ESTAMPADA 235 X 200 MM, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 3 MM, COM FURAÇÃO P/RECEBER ABRAÇADEIRA EM FERRO CHATO PARA FIXAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO LATERAL. CONJUNTO ASSENTO, TRAVESSA SUPERIOR E ESTRUTURAS LATERAIS DESMONTÁVEIS P/FACILITAR O TRANSPORTE. A ESTRUTURA DEVERA RECEBER PINTURA NA COR PRETO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180°C. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	170
7	1032988	00027654	1032988 -LONGARINA 04 LUGARES - CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS. ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM PROFUNDIDADE DE 45 CM E LARGURA DE 49 CM. ENCOSTO CONFECCIONADO EM	80

			<p>POLIPROPILENO (ESTRUTURAL) MEDINDO 40 CM DE ALTURA E 44 CM DE LARGURA, COM CURVATURA DORSO LOMBAR. CAPA DO ASSENTO E CONTRA-ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO. ESPUMA DO ASSENTO INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 52 MM DE ESPESSURA, D-55, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA PANAMÁ FECHADA 420,0 G/ML, COM RESISTÊNCIA DA COR À LUZ CLASSE 5, PILLING CLASSE 5. ESPUMA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 55 MM DE ESPESSURA, D-55, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA PANAMÁ FECHADA 420,0 G/ML, COM RESISTÊNCIA DA COR À LUZ CLASSE 5, PILLING CLASSE 5. NÃO DEVEM POSSUIR COSTURAS OU EMENDAS QUE ACUMULAM POEIRA E RESÍDUOS, FACILITANDO A PROLIFERAÇÃO DE GERMENS. AS ESPUMAS DEVEM APRESENTAR DEFORMAÇÃO PERMANENTE <10% E SUPORTE DE CARGA, ENTRE 500N E 600N, COM ADITIVO RETARDANTE (CHAMA AUTOEXTINGUÍVEL) A CHAMA E FORÇA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NORMA NBR 9176:2003 - ESTRUTURA: COLUNAS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA, CONFORME NBR 6591, OBLONGO, 40 X 115 MM COM 2 MM DE ESPESSURA, TRAVESSA INFERIOR EM TUBO ELÍPTICO, CALANDRADO, RAIOS APROXIMADOS DE 1100 MM, 30 X 60 COM CHAPA DE 2,5 MM DE ESPESSURA, SAPATAS/PONTEIRAS ENVOLVENTE COM REGULADOR DE NÍVEL DE 30 MM DE DIÂMETRO COM REGULAGEM DE NO MÍNIMO 10 MM, INTERNAMENTE A SAPATA DEVERA TER UMA PORCA SEXTAVADA PARA GARANTIR A FIXAÇÃO DA SAPATA E A RESISTÊNCIA DE ARRASTAMENTO DO CONJUNTO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 30 X 70 MM, CHAPA 1,9 MM. FLANGE DE FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO À TRAVESSA SUPERIOR, EM CHAPA ESTAMPADA 235 X 200 MM, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 3 MM, COM FURAÇÃO P/RECEBER ABRAÇADEIRA EM FERRO CHATO PARA FIXAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO LATERAL. CONJUNTO ASSENTO, TRAVESSA SUPERIOR E ESTRUTURAS LATERAIS DESMONTÁVEIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. A ESTRUTURA DEVERA RECEBER PINTURA NA COR PRETO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180°C. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.</p>	
8	1032810	00026616	<p>1032810 - ESTANTE DE AÇO REFORÇADA, COM 02 REFORÇOS EM "X" EM CADA LATERAL E 01 REFORÇO EM "X" NO FUNDO. CANTONEIRA CHAPA 14 E BANDEJAS CHAPA 22. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA PLATINA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000 X 920 X 600 MM. COM 06 BANDEJAS. CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 100 KG POR BANDEJA. CHAPAS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM). UNIDADE.</p>	200
9	1068923	2993562	<p>1068923 - ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA COM 12 PRATELEIRAS (DUPLA FACE) EM CHAPA DE AÇO Nº22 (0,80MM), DUAS COLUNAS EM CHAPA Nº18 (1,30MM), BASE EM CHAPA Nº20 (0,90 MM) E ARREIMATE CHAPÉU EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM). TRATADA POR PROCESSO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. O PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA É DE 60 KG (BEM DISTRIBUÍDOS). MEDIDAS: 1020 MM X 555 MM X 2300 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). UNIDADE</p>	400

10	1032969	1533053	1032969 - ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÃO TAMANHO OFÍCIO. PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NAS CORES GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM). TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C. COR: CINZA. CAPACIDADE: DE 40 A 50 PASTAS POR GAVETAS OU 30 KG. MEDIDAS MÍNIMAS EXTERNAS: 133MM 46,6MM 60MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	100
11	1027577	1592106	1027577 - ARMÁRIO DE AÇO COM ESTRUTURA REFORÇADA, COM 02 PORTAS DE ABRIR, COM MAÇANETA CROMADA, COM CHAVES, 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, TRATADAS ATRAVÉS DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CORPO DO ARMÁRIO EM CHAPA 20 (0,90MM) PRATELEIRAS REFORÇADAS CHAPA 20 (0,90MM); MEDIDAS APROXIMADAS DE 1980 X 925 X 510 MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. UNIDADE.	200
12	1056392	2430002	1056392 - MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS (SECRETÁRIA), NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20M X 0,60M X 0,75M, TAMPO COM ESPESSURA DE 15 MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE, BORDAS COM ENCABEÇAMENTO DE FITAS DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA, COM GUIA DE PASSAGEM PARA CABOS INJETADOS EM POLIETILENO E SAIA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE 15 MM DE ESPESSURA FIXADO NA ESTRUTURA COM PARAFUSO E PORCA CILÍNDRICA. ESTRUTURAS LATERAIS: OS PÉS LATERAIS EM FORMA DE "I" COM PASSAGEM INDEPENDENTE PARA CABOS ELÉTRICO E LÓGICO. COLUNA ÚNICA, CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA, OBLONGO, 40X115, #2MM ESPESSURA, ABSE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20X40, COM 1,2 MM, CALANDRADA COM CURVATURA POSITIVA, COM PONTEIRAS ENVOLVENTES EM POLIPROPILENO COM REGULADORES DE NÍVEL COM ROSCA 1/4" SOLDADAS POR MEIO DE IMERSÃO, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE EM EPÓXI-PÓ PLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200°C, COM ESPESSURA DE 90 MICRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE	400
13	1044913	3006581	1044913 - BIBLIOCANTO (MATERIAL UTILIZADO PARA APOIAR LIVROS NA ESTANTE DA BIBLIOTECA) EM AÇO INOX CHAPA 18 MEDINDO 17CM DE ALTURA X 10CM DE LARGURA X 10CM DE BASE, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NAS PONTAS. UNIDADE.	1000

14	1042952	00028201	<p>1042952 - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM TAMPO FRONTAL REGULÁVEL EM RESINA TERMOPLÁSTICA CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FRONTAL INTERLIGADA COM ESTRUTURA TUBULAR E DEMAIS COMPONENTES EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ABS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1010/1015 TUBO, DIÂMETRO DE 20MM E ESPESSURA DE 1.5 MM COM PÉS TIPO SKI EM TUBO 50X30MM E ESPESSURA DE 1,5 MM COM PONTEIRAS COM COBERTURA DE PROTEÇÃO DO TUBO EM POLIPROPILENO. A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR UM PORTA LIVROS TIPO CAIXA COM ABERTURA FRONTAL, LATERAL E FUNDOS FECHADOS SEM ORIFÍCIOS E BASE DO PORTA LIVROS COM NO MÍNIMO 21 ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO, FABRICADOS EM RESINA ABS. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR CAVIDADE PARA PORTA LÁPIS FRONTAL. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM 4 PONTOS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, APÓS A MESMA DEVERÁ SER DECAPADA, FOSFATIZADA E PINTADA PELO PROCESSO EPÓXI COM TINTA EPOX-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO: COM CURVATURAS ANATÔMICAS E ERGONÔMICAS, CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, DEVERÁ POSSUIR ENTRADA DE AR NO ASSENTO E ENCOSTO EM Nº NÃO INFERIOR A 11 ORIFÍCIOS, A FIM DE CUMPRIREM A FUNÇÃO A QUAL SÃO DESTINADOS QUE É A VENTILAÇÃO NA PARTE COSTAL E GLÚTEA DOS USUÁRIOS DO MÓVEL, ACABAMENTO LISO COM SEMI BRILHO. PRANCHETA COM CANTOS ARREDONDADOS E ABA COM ALTURA MÍNIMA DE 40 MM. CONFECCIONADOS EM RESINA DE ABS. DEVERÁ POSSUIR PORTA LÁPIS E PORTA COPOS EM SUA PARTE FRONTAL E SUA FIXAÇÃO FEITA POR 10 PARAFUSOS DO TIPO MITOPLASTIC COM MECANISMO PLÁSTICO QUE POSSIBILITE A REGULAGEM HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 100 MM DE DISTÂNCIA. DEVERÁ TER NO MÍNIMO QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO NO ASSENTO, QUATRO NO ENCOSTO E DEZ NA PRANCHETA. DIMENSÕES: ASSENTO: 400 MM PROF. X 410 MM DE LARG. X 5MM DE ESPESSURA CENTRO E 6 MM DE BORDA. ENCOSTO: 410 MM LARG. X 220 MM DE ALT. X 5 MM DE ESPESSURA CENTRO E 6 MM DE BORDA. PRANCHETA 540 MM LARG. X 350 MM DE PROF. X 5MM DE ESPESSURA CENTRO E 6 MM DE BORDA. PORTA LIVRO MEDIDA INTERNA ? LARGURA: 300 MM X PROFUNDIDADE: 290 MM. MEDIDA EXTERNA - LARGURA: 310 MM X PROFUNDIDADE: 340 MM. ALTURA DA PEÇA - 145 MM. UNIDADE.</p>	5000
15	1042951	3965368	<p>1042951 - CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA ACADÊMICOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE MESA E CADEIRA; ASSENTO, ENCOSTO, BOX PORTA LIVROS E TAMPO RETANGULAR INJETADO EM ABS OU POLIPROPILENO. PORTA-LIVRO DA MESA FECHADO NAS PARTES POSTERIOR E LATERAL, COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO NO MESMO DESIGN DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ALTURA DO PORTA LIVROS COM NO MÍNIMO 110 MM E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3,5 MM. ASSENTO COM SUPERFÍCIE ANATÔMICA, COM ABAS LATERAIS DE NO MÍNIMO 20 MM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 4 MM NO CORPO E NO MÍNIMO 6 MM NA ABA, COM NO MÍNIMO 12 ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA, COM ABAS LATERAIS DE NO MÍNIMO 20 MM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 4 MM NO CORPO E NO MÍNIMO 6 MM NA ABA, COM NO MÍNIMO 11 ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. TAMPO EM FORMATO RETANGULAR COM ABA DE NO MÍNIMO 40 MM, ESPESSURA NO CORPO DE NO</p>	1.100

			MÍNIMO 4 MM E DE NO MÍNIMO 5 MM NA ABA, COM NO MÍNIMO 4 PONTOS PARA FIXAÇÃO COM PORTA LÁPIS E PORTA COPOS. SAPATAS EM POLIPROPILENO MEDINDO 50 X 30 MM OU 50 X 25 MM, FIXADAS ATRAVÉS DE REBITES GALVANIZADOS COM COBERTURA PARA PROTEÇÃO DA PINTURA. A FIXAÇÃO DO ASSENTO, ENCOSTO, BOX PORTA LIVROS E TAMPO SERÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO CEMENTADO PLASTIC CABEÇA FLANGEADA COM FENDA CRUZADA DE 5 MM X 30 MM. DIMENSÕES ASSENTO: 410 MM DE LARGURA X 400 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 410 MM DE LARGURA X 220 MM DE ALTURA, TAMPO: 600 MM DE LARGURA X 450 MM DE PROFUNDIDADE BOX PORTA LIVROS: 470 MM DE LARGURA INTERNA X 380 MM DE PROFUNDIDADE. UNIDADE.	
16	7105009700005	2797526	7105009700005 - GAVETEIRO MÓVEL 04 GAVETAS:CORPO E FRENTE FABRICADOS EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXAS PRESSÃO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS EM FITA BORDA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA.TAMPO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA COM 25MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ENCABEÇAMENTO DA PARTE FRONTAL, POSTERIOR E NOS TOPOS COM FITA BORDA PVC DE 2MM DE ESPESSURA. GAVETAS EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COR ARGILA.ENCABEÇAMENTO COM FITA BORDA PVC DE 0,45MM DE ESPESSURA, FUNDO EM MDF DE 3MM DE ESPESSURA. DOTADAS DE CORREDIÇAS EM AÇO ESTAMPADO COM ROLETES DE NYLON, SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA DA GAVETA COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 20KG, EM CADA GAVETA. FECHADURA CILÍNDRICA QUATRO PINOS COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS, COM CHAVE E CHAVE RESERVA, COM SISTEMA ESCAMOTEAVEL ANTIQUEBRA. 04 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM PINOS DE AÇO FIXADO SOB A BASE DO GAVETEIRO, POSSIBILITANDO A MOVIMENTAÇÃO COM MÍNIMO DE ESFORÇO. DIMENSÃO: L: 425MM P: 530MM H: 640MM VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, NAS DIMENSÕES, DE ATÉ 5CM.	150
17	1032509	2237652	1032509 - CADEIRA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO VIRGEM, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO USO. TRATADO COM RESINA ANTI-UV. NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 580 X 560 X 750 MM (COMP X LARG X ALT). CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 140KG. PRODUTO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, ADITIVADO E DE FÁCIL LIMPEZA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT NBR 14776. GARANTIA DE 24 MESES. UNIDADE.	2000